

PORTARIA REURB N. 36, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre o saneamento do Processo Administrativo Municipal (REURB) n. 04/2023, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado “Bairro Centro – Etapa 01”.”

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), no uso de suas atribuições, dispostas no Decreto Municipal n. 9.949/2021;

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 9.949/2021, que instituiu o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana denominado “Escritura Legal”, e regulamentações;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos moradores do núcleo em questão, legitimados devidamente qualificados, que postularam a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico (REURB-E) n. 04/2023 no núcleo urbano informal denominado “Bairro Centro – Etapa 01”, por meio da Portaria REURB n. 15/2023, emitida pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana de Eunápolis;

CONSIDERANDO, por fim, que da análise saneadora do procedimento em tela não foram encontrados quaisquer defeitos e/ou nulidades, capazes de comprometer a finalização do processamento da regularização fundiária do núcleo urbano informal em epígrafe;

RESOLVE

Art. 1º. Atestar para os devidos fins que o Processo Administrativo de REURB n. 04/2023, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano denominado “Bairro Centro – Etapa 01”, está em consonância

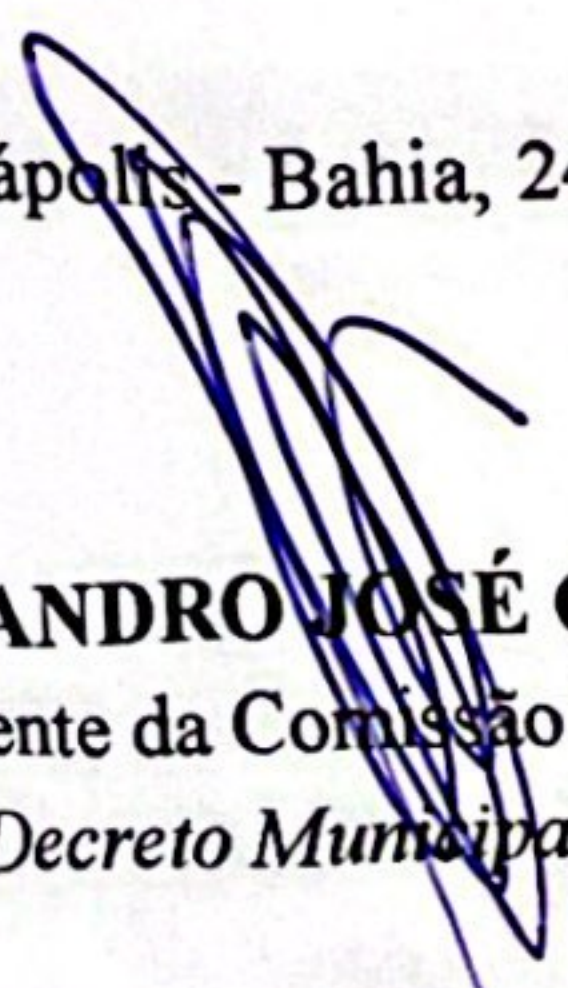
com o disposto na Lei Federal n. 13.465/2017 e regulamentações.

Art. 2º. Atestar para os devidos fins que o Processo Administrativo de REURB n. 04/2023 em epígrafe está, portanto, saneado.

Art. 3º. Autoriza-se a conclusão do procedimento em tela, por meio da sua aprovação pela autoridade competente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eunápolis - Bahia, 24 de abril de 2024


SANDRO JOSÉ COSTA LOPES
Presidente da Comissão Municipal de REURB
Decreto Municipal n. 11.341/2023